



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Rua: Mestra Angélica, 318 – Rosário – CEP: 35.610-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

saude@doresdoindaiá.mg.gov.br

(37) 3551-2637

RESOLUÇÃO Nº 07/2017 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ

Aprova Metas e Indicadores do SISPACTO 2017

O Conselho Municipal de Saúde de Dorés do Indaiá - MG, em sua 140ª reunião, em caráter extraordinário, realizada no dia 10 de abril de 2017, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal 8080/1990 e de competências regimentais conferidas pelas Leis Municipais 2155/2005 de 01/07/05 e 2607/2014,

CONSIDERANDO:

O Decreto Federal 7.508, de 28/06/2016, que "regulamenta a lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor a organização do Sistema Único de Saúde – SUS o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dá outras providências";

A Resolução CIT nº8, de 24 de novembro de 2016, que "dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde", em especial o art. 7º, 1, b, que "determina que a pactuação municipal deve ser submetida ao respectivo Conselho Municipal de Saúde para aprovação";

RESOLVE:

Aprova as Metas e Indicadores do SISPACTO 2017 do município de Dorés do Indaiá.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dorés do Indaiá, 11 de abril 2017.

Maria das Graças Cruz

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGO a Resolução 07/2017, de 10/04/2017, nos termos da legislação vigente.

Ronaldo Antônio Zica da Costa
PREFEITO MUNICIPAL